



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
COMITÊ PERMANENTE DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

EXTRATO DE DECISÃO

15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2022
Comitê Permanente para Análise de Impacto Regulatório – CPAIR

Apreciado pelo CPAIR na 15ª Reunião Extraordinária em 2022, realizada no dia 18 de novembro de 2022.

Processo: 48380.000188/2022-17

Assunto: Deliberação sobre o pedido de Dispensa de Análise de Impacto Regulatório – AIR, da Proposta de revogação de Resolução do CNPE nº 11/2017 que exige do importador de biocombustíveis manter parcela do volume importado em estoque próprio, a cada importação, observadas as mesmas proporções de volumes e períodos estabelecidos para os produtores nacionais.

Unidade Responsável: Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - SPG.

Decisão: O Comitê, por unanimidade, reconheceu e propôs nos termos do inciso VIII, do art. 7º, da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021, dispensar a elaboração de Análise de Impacto Regulatório - AIR, sobre a revogação de Resolução do CNPE nº 11/2017 que exige do importador de biocombustíveis manter parcela do volume importado em estoque próprio, a cada importação, observadas as mesmas proporções de volumes e períodos estabelecidos para os produtores nacionais, com fulcro no inciso VII, do Art. 17º da Portaria Normativa nº 30/GM/MME, de 22 de outubro de 2021.

Na reunião houve a apresentação técnica pelo servidor Fábio da Silva Vinhado (SPG) sobre as justificativas técnicas que embasaram o pedido de dispensa de AIR.

Participaram da reunião, Dênis de Moura Soares (AEGP/SE), que coordenou os trabalhos, os membros Pedro Henrique Milhomem Coutinho (SPE), titular; Vanialúcia Lins Souto (SEE), suplente; Renato Cabral Dias Dutra (SPG), titular; Danielle Lanchares Ornelas (SPG), suplente e; Hélio Mauro Franca (SGM), titular.

DÊNIS DE MOURA SOARES

Coordenador do CPAIR.



horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0693195** e o código CRC **63C19624**.
